

ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (ANPP) E A POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS

Sérgio Henrique Tenório de Sousa Bomfim
Centro Universitário CESMAC - Maceió/AL, Brasil
sergio.bomfim1977@gmail.com

Ivan Luiz Rufino da Silva
Centro Universitário CESMAC - Maceió/AL, Brasil
ivanluiz.silva@pge.al.gov.br

Resumo: O Acordo de Não Persecução Penal (ANPP), introduzido no ordenamento jurídico brasileiro com o Pacote Anticrime (Lei nº 13.964/2019), constitui importante instrumento de Justiça Penal Negociada, voltado à resolução célere de conflitos e à redução do encarceramento. Sua aplicação tem sido especialmente sensível à incorporação de novas tecnologias, tanto na operacionalização quanto na formulação e controle dos acordos. No contexto de um sistema judicial historicamente moroso e burocrático, a digitalização de procedimentos e o uso de ferramentas tecnológicas vêm contribuindo para a efetividade dos ANPPs. Plataformas eletrônicas possibilitam a tramitação digital dos acordos, promovendo maior transparência, rastreabilidade e controle das condições estabelecidas. A integração com sistemas de Business Intelligence (BI) e Inteligência Artificial (IA) já permite a órgãos de persecução penal, como os Ministérios Públicos, identificar padrões de reincidência e avaliar riscos, subsidiando decisões mais informadas. Adicionalmente, a utilização de videoconferências e assinaturas digitais tem promovido maior celeridade e redução de custos, ampliando o acesso ao ANPP, inclusive em comarcas distantes. No entanto, a adoção intensiva de novas tecnologias impõe desafios ético-jurídicos, como a proteção de dados pessoais, a garantia do contraditório e a mitigação de possíveis vieses algorítmicos. A pesquisa parte do seguinte problema: de que forma a aplicação de tecnologias digitais influencia a legitimidade do ANPP e as garantias processuais? Considera-se como hipótese que, embora as inovações tecnológicas aumentem a eficiência e o

alcance do instituto, sua adoção sem critérios claros e regulação adequada pode comprometer direitos fundamentais e a legitimidade democrática da Justiça Penal Negociada. O objetivo geral é analisar criticamente os efeitos da digitalização sobre o ANPP. Os objetivos específicos incluem: mapear os recursos tecnológicos utilizados, examinar os riscos decorrentes de sua aplicação e propor diretrizes normativas e operacionais que assegurem a conformidade com os princípios constitucionais. O problema da pesquisa trata de que forma a aplicação de tecnologias digitais influencia a legitimidade do Acordo de Não Persecução Penal (ANPP) e as garantias processuais. O método utilizado é o dedutivo, com abordagem qualitativa. A metodologia adotada baseia-se na revisão bibliográfica, análise normativa e estudo de práticas institucionais no âmbito do sistema de justiça criminal. A análise revela que a governança algorítmica e a supervisão humana qualificada são condições essenciais para que a tecnologia atue como aliada da Justiça, sem comprometer a análise individualizada e as garantias processuais. Conclui-se que a convergência entre ANPP e tecnologia é promissora, desde que acompanhada por regulação contínua, capacitação dos operadores do direito e atenção aos limites constitucionais.

Palavras-chave: **.** Acordo de Não Persecução Penal. Justiça Penal Negociada. novas tecnologia. Inteligência Artificial. Business Intelligence

REFERÊNCIAS

BADARÓ, Gustavo Henrique. Justiça penal negocial: fundamentos e limites do acordo de não persecução penal. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021.

LOPES JR., Aury. Direito processual penal. 20. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2023.

GRECO, Rogério. Curso de direito penal: parte geral. 21. ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2023.

PRADO, Geraldo. Processo penal e novas tecnologias: reflexões sobre o processo penal em um contexto digital. São Paulo: Atlas, 2020.

COSTA, Patrícia Peck. Direito digital aplicado: questões práticas e controvérsias jurídicas. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2022.

ZAVASCKI, Teori Albino. Processo penal constitucional. 6. ed. São Paulo: RT, 2017.

MARQUES, Matheus Jacob. Acordo de não persecução penal: aspectos teóricos e práticos. Curitiba: Juruá, 2020.

CAVALCANTI, Fernanda Carolina de Andrade. O impacto das novas tecnologias na persecução penal no Brasil. Revista Brasileira de Ciências Criminais, v. 162, p. 75-101, 2021.

WEINBERG, Guilherme. Direito penal algorítmico: riscos e desafios do uso de inteligência artificial na persecução penal. Revista Brasileira de Direito Processual Penal, v. 7, n. 2, 2021.

RIBEIRO, Leo Maciel Junqueira; COSTA, Victor Cezar Rodrigues da Silva. Acordo de não persecução penal: um caso de Direito Penal das consequências levado às últimas consequências. Artigo Digital. IBCCRIM.